



SÚMULA 01

CONSTATADA A CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DEVE SER ANULADO EVENTUAL LANÇAMENTO DE TLLF NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A OPÇÃO ATÉ O DESENQUADRAMENTO OU EXTINÇÃO. (JULGADO EM 30/06/2020).

PRECEDENTES

ACÓRDÃO PARADIGMA 01 – Recurso Administrativo Tributário 1012-2019/14-2019 Antônio Mota de Assunção Júnior. Julgado em 30/07/2019.

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário 894-2019/15-2019 José Carlos Oliveira. Julgado em 25/09/2019.

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário 837-2019/38-2020 Maria de Fátima do Amparo. Julgado em 16/06/2020.

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário 485.07-2019/25-2019 Renato Cezário Cunha. Julgado em 16/06/2020.